



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 035, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 35.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020502		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020502		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	15.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	35.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS